



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 642/2005.

EM: 04 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Ministério Público Estadual terreno de 450m² do Município e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nº 03 e 04 da quadra 45, medindo 900 m², com os seguintes limites e confrontações: Frente: 30,0 Metros para Rua "O": Fundos: 30,0 metros confrontando com o Lote nº 10; Lado direito: 30,0 metros confrontando com o lote nº 02; Lado esquerdo: 30,0 metros confrontando com o lote nº 04, no Bairro CAJUS, para a construção da sede própria do Ministério Público Estadual em nosso Município.

Artigo 2º- A construção da referida obra terá que ser iniciada no prazo de 60 (sessenta) dias e concluída no prazo de 12(doze) meses a partir da sanção desta Lei, sob pena de perda da Doação.

Artigo 3º- A referida área será revertida à propriedade do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

- estabelecidos;
- Doação;
- ser dada aplicação diversa da prevista.
- I – Não forem cumpridos os prazos
 - II – Cessarem as razões que justificaram a
 - III – Ao imóvel no todo ou em parte, vier a

Artigo 4º- É vedado à beneficiária a possibilidade de alienar, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer título, o imóvel objeto desta doação.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31

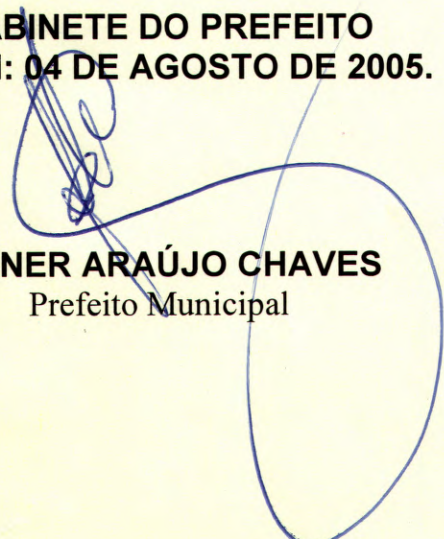


Artigo 6º- Todos os encargos financeiros para a concretização da presente doação correrão por conta da Entidade beneficiária.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 04 DE AGOSTO DE 2005.**


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal